

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 025/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 434/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 15/12/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022007078.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.966.389/0001-43, com sede na Alameda Juari, nº 255 – Tamboré, Barueri – São Paulo, CEP 06.460-090, neste ato representada pelo Sr. Mauro Alves Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.471.538-28, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de decréscimo de valor ao Contrato nº 434/2022, firmado pelas partes em 15/12/2022, que versa sobre contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2022007078.

II.II – Avençam as partes que o preço/valor unitário pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Produtos (Contrato nº 434/2022)** referente ao Item 348 (Imunofenotipagem) do Anexo II – Tabela de Exames de Pacientes Internos, sofrerá decréscimo, passando o valor unitário de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos) para R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo o valor total global e estimado de R\$ 3.224.828,97 (três milhões duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 3.222.380,97 (três milhões duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), até o término da vigência contratual, cujos

preços, quantidades e especificações seguem descritos no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – Pactuam as partes que os prazos máximos de entrega dos resultados de exames de imunofenotipagem serão alterados, cujos prazos seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.IV – A vigência do presente Termo Aditivo permanecerá inalterado, cujo vencimento se dará em 17/12/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2022007078, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
MAURO ALVES PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 025/2023.

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais, incluindo fornecimento de insumos, correlatos, equipamentos e recursos humanos necessários para a coleta, processamento e disponibilização de laudos de exames a pacientes em internação hospitalar e ambulatoriais dentro do prazo indicado, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Proposta técnica

2.1. Seguir o prazo máximo de entrega dos resultados, estabelecidos abaixo, de acordo com o local e tipo da solicitação:

- Realização de Imunofenotipagem de sangue periférico ou medula óssea, por citometria de fluxo, para contagem de células CD 34+, incluindo viabilidade celular:
 - ✓ Prazo de entrega de até 06 horas, contados da retirada da amostra.
- Realização de Imunofenotipagem de painel proliferativo - aguda:
 - ✓ Prazo de entrega: Parcial 24h até 48h, contados da retirada da amostra.
- Realização de Imunofenotipagem de painel proliferativo - crônica:
 - ✓ Prazo de entrega: Parcial 36h até 48h, contados da retirada da amostra.

Item	Exame	Código	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
348	IMUNOFENOTIPAGEM (VALOR POR MARCADOR)	202030237	180	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00
Valor Total do Contrato					R\$ 3.222.380,97

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
MAURO ALVES PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

1º TERMO ADITIVO Nº 025/2023

Código do documento 520e45d0e75ad572182101e9663aa7a6

Hash do documento (SHA256): de4869c73df883dee966c5014b98735894cd6f8332fe1bd3b72beb88d26fcfa7



-
- | | | |
|---|---|---|
|  | MAURO ALVES PEREIRA
mauro@biomega.com.br
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
SÓCIO | SEX, 03 de FEV de 2023 às 17:46
Código verificador:
cdf26e4b115ec03beaf698bf22b679c9 |
|  | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC | SEG, 06 de FEV de 2023 às 09:51
Código verificador:
2588d58ee3cdab60b7a888719495df72 |
|  | BRUNO CESAR BUENO SILVA
bruno.bueno@idtech.org.br
GECOL - CSC | SEG, 06 de FEV de 2023 às 10:10
Código verificador:
0f54dd00acd75be15a2f4cd5d087252d |
|  | LEANDRO PEDROSA RESENDE
leandro.pedrosa@idtech.org.br
GECOM - CSC
<i>(Portaria número: PORTARIA Nº 0038/2023 de 01/02/2023)</i> | SEG, 06 de FEV de 2023 às 11:11
Código verificador:
ccb778cdafc037770d40ed47342a9c58 |
|  | JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC | SEG, 06 de FEV de 2023 às 20:34
Código verificador:
c482be6e8e6be0f08fc3ff8730df41e1 |
-

Logs

SEX, 03 de FEV de
2023 às 14:36

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 520e45d0e75ad572182101e9663aa7a6

SEX, 03 de FEV de
2023 às 14:37

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MAURO ALVES PEREIRA**, assinando pela empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **mauro@biomega.com.br**

SEX, 03 de FEV de
2023 às 17:46

MAURO ALVES PEREIRA assinou este documento pela empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.120.3.106

SEG, 06 de FEV de
2023 às 08:33

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

SEG, 06 de FEV de
2023 às 08:33

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **LEANDRO PEDROSA RESENDE**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **95877738100**

SEG, 06 de FEV de
2023 às 08:33

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEG, 06 de FEV de
2023 às 09:51

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

SEG, 06 de FEV de
2023 às 10:10

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 06 de FEV de
2023 às 11:11

LEANDRO PEDROSA RESENDE assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 06 de FEV de
2023 às 17:11

Operador **LARYNA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEG, 06 de FEV de
2023 às 20:34

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.83.171
